

**RESOLUÇÃO N.º 21/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Projeto de Resolução n.º 025/2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

**“Regulamenta o Controle de Frequência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças, e dá outras providências”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que os membros da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças, são dispensados do controle de frequência por meio de registro diário de ponto.

**Art. 2º.** O Controle do trabalho dos Membros da Assessoria Jurídica dar-se-á por Controle de Frequência por Produtividade e Qualidade de Serviços, devendo os Advogados e o Procurador Geral executarem as metas estabelecidas na Lei Municipal n.º. 3.272 de 23 de fevereiro de 2012.

§ 1º. Os Advogados e o Procurador Geral deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos relatório mensal das atividades por eles realizadas.

§ 2º. Comparecerem às reuniões e às dependências da Câmara sempre que solicitado

§ 3º. Observarem os prazos processuais, administrativos e judiciais.

**Art. 3º.** Fica estabelecido ainda que nos casos em que esta Resolução e a Lei Municipal n.º 3.272 de 23 de fevereiro forem omissas, aplica-se subsidiariamente aos Advogados e ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Barra do Garças, o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 181 de 29 de março de 2016 que "Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Barra do Garças-MT, institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências" e na Lei Federal n.º 8.906 de 04 de julho de 1994 que “dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil”.

**Art. 4º.** Os demais casos omissos serão resolvidos pela Presidência, e definidos em expediente próprio.

Fls. 01

Continuação.....

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em  
11 de setembro de 2018.

*Miguel Moreira da Silva*

(Miguelão)  
Vereador-PSB  
Presidente da Câmara Municipal

*Valdei Leite Guimarães*

Vereador-PDT  
2º Secretário